



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 172/2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para cobrir despesas com as seguintes Dotações:

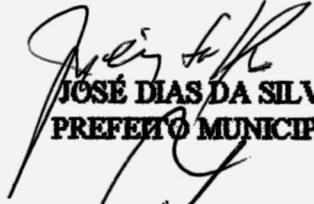
2.30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0848 - CULTURA
0848247 - DIFUSÃO CULTURAL
08482471.378 - Conclusão da 1ª etapa do Centro Cultural na Sede R\$ 60.000,00

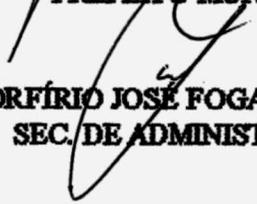
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - Bahia, 18 de abril de 2001.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 18/04/2001.


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO